



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 99/2022

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 99/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR DECRETO.

Art. 1º O inciso III do Artigo 41 do Projeto de Lei Ordinária 99/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite percentual a ser definido na Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;"

Art. 2º O § 2º do Artigo 41 do Projeto de Lei Ordinária 99/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Os créditos adicionais abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, serão considerados para apuração do limite definido na Lei Orçamentária Anual disposto no inciso III deste artigo.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O projeto da LDO 2023 que objetiva emendar-se com esta proposição nos traz a expectativa de um orçamento muito próximo de 2,6 bilhões de reais.

Historicamente, o percentual que delimita a ação do Executivo Municipal na abertura de créditos adicionais suplementares através de Decretos tem sido debatido pela Câmara de Vereadores através de emendas.

Esta emenda, considerando o expressivo numerário financeiro previsto para o orçamento municipal, objetiva deixar para a Lei Orçamentária Anual a definição do limite percentual a ser aplicado para os créditos adicionais suplementares via decreto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



A proposta inicial do executivo no PLO 99/22 é que este patamar esteja em 25%, ou seja, mais de 650 milhões de reais, valor que, em nosso entendimento, deve ser reduzido.

Com a emenda, portanto, deixa-se para a Lei Orçamentária Anual a definição deste limite, considerando o expressivo valor do orçamento global que se pretende.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB